

83227421/0001-87
GUGELMIN COMERCIO DE VEICULOS LTDA
UASG: 160447 - 1 BATALHAO FERROVIARIO

86974565/0001-95 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
PAVITEC-EMPREENTEIRA DE MAO DE OBRA E CONSTRUCAO LTDA
UASG: 273126 - 16.DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL

UF: SERGIPE

01593567/0001-81
ANCEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUcoes LTDA
UASG: 193126 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SE

63411623/0007-62
MARANHAO DIESEL LTDA
UASG: 130028 - MAA-DFAA/DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA/SE

UF: SAO PAULO

037010938-49
JOSE BENEDICTO SALAROLI
UASG: 130067 - DIRETORIA FERERAL DA AGRICULTURA - SP

00001714/0001-14 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
SATELITE MAQUINAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
UASG: 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

00461671/0001-50 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
M AR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
UASG: 511424 - UNID.ADMIN.LOCAL INSS SAO JOSE DO RIO PRETO

00494753/0001-09
L. S. FORMULARIOS LTDA
UASG: 511413 - UNID.ADMINISTRACAO LOCAL INSS EM SOROCABA

01658052/0001-12
AIR CLEAN CONTROLE DE CONTAMINACAO AMBIENTAL S/C LTDA - ME
UASG: 160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO

01736276/0001-03
JACIOLA PEREIRA COELHO ME
UASG: 120063 - CENTRO TECNICO AEROSPAIAL

01792731/0001-80
MAQUINSHOP COMERCIO DE INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
UASG: 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

43045616/0001-91 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
CONSTROLI PROJETOS E CONSTRUcoes LIMITADA.
UASG: 511331 - CENTRO REABILITACAO PROFISSIONAL EM BAURU

43255777/0001-00
NATAL KIFOURI E CIA LTDA
UASG: 193129 - IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SP

43457290/0001-00 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
BOC DO BRASIL LTDA.
UASG: 113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

47207295/0001-35 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
ETA E AUDITORES INDEPENDENTES S-C
UASG: 170131 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MF/SP

47262407/0001-50 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFLAVEIS NAUTIKA LTDA
UASG: 135325 - CONAB-SEDE SUREG/SP

48346233/0004-10
MULTI HOTEIS LTDA
UASG: 511383 - UNID.ADMINISTRACAO LOCAL INSS EM ITAPIRA

48346233/0005-09
MULTI HOTEIS LTDA
UASG: 511383 - UNID.ADMINISTRACAO LOCAL INSS EM ITAPIRA

52580206/0001-31
SERVAZ SA SANEAMENTO CONSTRUcoes E DRAGAGEM
UASG: 135325 - CONAB-SEDE SUREG/SP

54388509/0001-82 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
JJ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
UASG: 160494 - 21.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

56260250/0001-15 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
AUTO MECANICA KIDO LTDA - ME
UASG: 273100 - 08.DISTRITO RODOVIARIO FEDERAL

56992902/0001-06 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
GIROFLEX S/A
UASG: 250037 - ESCRITORIO DE REPRES. DO MINIST. DA SAUDE/SP

57270621/0001-02 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
BRALSERV ADMINISTRACAO E SERVICOS S/C LTDA
UASG: 511367 - UNID.ADMINISTRACAO LOCAL INSS EM BAURU

60776630/0001-84 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
EDITORA GRAFICA NIAMAR LTDA
UASG: 153031 - MEC-ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA/SP

67210336/0001-50 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
DYAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
UASG: 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

67642736/0001-34
SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
UASG: 200017 - MJ-IN-IMPrensa NACIONAL/DF

71924559/0001-56 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
QBERLE PECAS E ACESSORIOS LTDA
UASG: 160529 - MEX/AR. GUERRA/SP

74416918/0001-52 - (RENOVACAO DE CADASTRAMENTO)
MARIA ANGELA SCHIAVON
UASG: 160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADA

UF: TOCANTINS

73986564/0001-19
CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA DE PALMAS LTDA
UASG: 510630 - SECAO DE FINANÇAS DO INSS EM PALMAS/TO

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL AMARO

(Of. nº 368/98)

Ministério da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 24 de abril de 1998

Em conformidade com os documentos constantes do Processo INPE nº 0256/98, ratifico o processo de Inexigibilidade, com fulcro no inciso I do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, para aquisição para Software CAD/CAE para Desenvolvimento de Projetos Eletrônicos para Plataforma PC-Windows, junto à Empresa ANACOM Software e Hardware Ltda.

Em conformidade com os documentos constantes do Processo INPE nº 0282/98, ratifico o processo de Inexigibilidade, com fulcro no inciso II do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, para contratação de serviços para Ministrar Curso de Pós-Graduação à Servidores do INPE, junto à Empresa MDG-Consultores Associados S/C Ltda.

LINDOLPHO DE CARVALHO DIAS

(Of. nº 113/98)

Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 54N, DE 29 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 02004.000001/98-81, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 17,10ha (dezessete hectares e dezoito ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado Lote Urbano nº 07, Quadra 28, Setor 17, Loteamento Vila Amazonas, reserva denominada Lote Urbano nº 07, Quadra 28, Setor 17, Loteamento Vila Amazonas, situado no Município de SANTANA, Estado de AMAPÁ, de propriedade de REVECOM Comércio e Serviços Ambientais, matriculado em 10/12/1997, sob o número 1708, livro 02-E, folha 164, do Registro de Imóveis da Comarca de Santana, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

(Of. nº 487/98)